



Despacho GP/10/2020

Considerando:

- A emergência de saúde pública, de âmbito internacional, que levou a Organização Mundial de Saúde – OMS - a declarar a doença COVID-19 como uma pandemia;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, publicada em DR. Série I, n.º 95-B, que prorrogou a situação de calamidade em todo o território nacional, e na qual o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, no quadro de uma evolução controlada da situação epidemiológica em Portugal, que justifica a renovação daquela situação de calamidade;
- As orientações emitidas pela Direção-Geral de Saúde e demais autoridades de saúde sobre a pandemia causada por SARS-CoV-2;
- A atualização do Plano de Contingência do Município de Arganil em vigor desde o dia 6 de março de 2020;
- As competências próprias e delegadas nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

Determina-se a manutenção da abertura do Mercado Municipal e a reabertura, de forma gradual, da Feira Semanal de Arganil no próximo dia 21 de maio de 2020.

Para esse efeito estipula-se:

- Horário de Funcionamento – das 06h00 às 16h00;
- Horário de Abertura ao Público – das 08h00 às 14h00;

Assim, no dia 21 de maio de 2020, no Mercado Municipal e Feira Semanal, exercem atividade, nos termos do artigo 6.º/2/a) do Regime da situação de calamidade, publicado em Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17/05:

- minimercado, talho, peixaria, padaria, frutaria e produtos hortícolas para consumo;
- restauração e similares;
- flores, plantas, hortícolas, árvores, sementes e venda de animais;

Será definido, entretanto, o respetivo Plano de Contingência, bem como as normas de segurança e proteção a observar, de acordo com a legislação em vigor e com as orientações da DGS.

Arganil, 19 de maio de 2020,

Luís Almeida

O Vereador da Câmara,
com competências delegadas,
através do despacho datado de 28/10/2017,
- Luís Miguel das Neves Campos Almeida -